

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE LEI Nº 053/2024

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em regime de **urgência**, projeto de lei que dispõe: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RECURSOS VINCULADOS AO CONVÊNIO 139/PGE-2023- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDATICO, DE DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF"**.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista a inclusão de novo elemento de despesa na ação **1304- DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDATICO**, Elemento de despesa 3.3.90.93 – Indenizações e restituições, no valor de **R\$: 1.022.267,41 (um milhão e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, referente ao saldo remanescente do convenio acima mencionado.

A abertura do crédito acima mencionado dar-se devido à devolução do saldo do convenio junto ao órgão concedente, que neste caso é a SEDUC.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em medida de urgência que o caso requer.

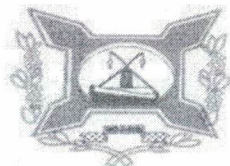
Costa Marques - RO, 14 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

VAGNER MIRANDA
DA
SILVA:69261636268
VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

Assinado de forma digital por
VAGNER MIRANDA DA
SILVA:69261636268
Dados: 2024.11.21 08:22:51 -04'00'

Recebido
21.11.24
Natalia Almeida Ferreira
DIRETORA GERAL
DEC. LEGISLATIVO Nº 37/CMCM/2023



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 057 /2024

EM, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2022-2025, nova meta referente ao programa **0009 – GESTÃO E COORD ADMINISTRATIVA - SEMECCEL**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2024 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei na LOA 2024.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizará de superávit financeiro com recursos vinculados ao Convênio 139/PGE/2023 vigente, no valor de **R\$: 1.022.267,41 (um milhão e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme a seguir:

02.05.00 – SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

12.365.0009 – Ensino Infantil

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

1304- DEVOLUÇÃO SALDO REMANESCENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARADIDATICO

R\$: 1.022.267,41 (um milhão e vinte e dois mil e duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de novembro de 2024.

VAGNER MIRANDA
DA
SILVA:69261636268

Assinado de forma digital
por VAGNER MIRANDA DA
SILVA:69261636268
Dados: 2024.11.21 08:23:10
-04'00'

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito do Município

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SETOR DE CONVENIO
CALCULO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO

CONVÊNIO Nº	139/SEDUC/PGE/2023
VALOR DO CONVENIO RECURSO DO ESTADO	905.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	49.716,00
VALOR LICITADO	0,00
VALOR PAGO COM RECURSO DA CONCEDENTE	0,00
VALOR PAGO COM RECURSO DO CONVENIENTE	0,00
VALOR TOTAL DE RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	123.709,48
VALOR DOS RENDIMENTOS APLICAÇÃO DO CONCEDENTE	117.267,41
VALOR DO RENDIMENTOS CONVENIENTE	6.442,07

SALDO EM CONTA CORRENTE R\$	1.078.425,48
-----------------------------	--------------

DESCRIÇÃO	AG	C/C	%	REAIS
DEVOLUÇÃO SALDO ESTADO				1.022.267,41
DEVOLUÇÃO CONTRAPARTIDA MUNICPIO				56.158,07
TOTAL DEVOLUÇÃO				1.078.425,48

COSTA MARQUES-RO

14/11/2024

Jaelson Felix da Silva
JAEISON FELIX DA SILVA



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G335141122861499032
14/11/2024 11:39:35

Cliente

Agência 2223-3
Conta 17552-8 AQ MAT PARADIDATICO
Mês/ano referência NOVEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/10/2024	SALDO ANTERIOR	1.075.103,68			824.437,215179		
14/11/2024	SALDO ATUAL	1.078.425,48			824.437,215179		824.437,215179

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.075.103,68
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.321,81
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.321,81
SALDO ATUAL =	1.078.425,48
Disponível p/ Resg =	1.078.425,48
Carência p/ Resg =	0,00
IR Estimado =	0,00
IR complementar =	0,00
IOF estimado =	0,00

Aplicações em ser

Data	Documento	Valor aplicado	Quantidade cotas	Saldo cotas
30/05/2023	972.134.259	49.716,00	42.980,894925	42.980,894925
02/06/2023	909.222.302	905.000,00	781.456,320254	781.456,320254

Valor da Cota

31/10/2024	1,304045549
14/11/2024	1,308074728

Rentabilidade

No mês	0,3089
No ano	6,9691
Últimos 12 meses	8,1213

VALORES LÍQUIDOS PARA RESGATE

Projeção para 14/11/2024 - Cota: 1,308074728

Transação efetuada com sucesso por: JB522958 VAGNER MIRANDA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato de Conta Corrente

G3351411228614991
14/11/2024 11:40:08

Cliente - Conta atual

Agência 2223-3
Conta corrente 17552-8 AQ MAT PARADIDATICO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/06/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Invest. Resgate Autom.							1.078.425,48 C
Saldo							1.078.425,48 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							29/11/2024
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							02/12/2024
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.078.425,48

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB522958 VAGNER MIRANDA DA SILVA.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Notificação nº 276/2024/SEDUC-CCTE

Prefeitura: Costa Marques

Processo: 0029.131342/2022-76

Assunto: Cancelamento do Termo de Convênio nº 139/SEDUC/PGE/2023 (0038204056)

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando o Termo de Convênio nº 139/SEDUC/PGE/2023 (0038204056),

Considerando que o recurso proveniente do referido convênio foi liquidado em 02/06/2023, conforme OB - Ordem Bancária (0038781153) e Adendo (0039052419),

Considerando o recebimento do Ofício Nº 201-CONVENIOS-2024 - ENCERRAMENTO CNV 139 (0054488188), encaminhado pela Prefeitura de Costa Marques, no qual solicita o cancelamento do Convênio nº 139/SEDUC/PGE/2023,

Diante do exposto, vimos por meio desta notificação, requisitar ao município, a devolução do recurso, com o valor devidamente corrigido, na conta do tesouro estadual, conforme dados: **CNPJ 04.564.530/0001-13, Conta Corrente 14.637-4, Agência 2757-X, Banco do Brasil**, e posteriormente, remeter a esta Coordenadoria de Convênio e Transporte Escolar-CCTE/SEDUC, através do e-mail: **convênio.emendas@seduc.ro.goc.br**, os comprovantes da devolução e demais documentos que julgar pertinente, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Porto Velho, 06 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Edelir Santos Guizoni, Coordenador(a)**, em 06/11/2024, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0054493629** e o código CRC **2EDFE113**.